



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IPORÃ
VARA CÍVEL DE IPORÃ - PROJUDI
Avenida Silvino Izidor Eidt, 871 - Iporã/PR - CEP: 87.560-000 - Fone: (44)
3652-1186

Autos nº. 0001887-17.2017.8.16.0094

Vistos, etc.

1. Defiro o pedido manejado pela União ao movimento 95.1 e, para tanto, devolvo-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para apresentação de recurso.

2. Ciente da interposição do agravo de instrumento.

Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.

Aguardem-se as informações a serem solicitadas pelo Excelentíssimo Relator, consoante distribuição perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

3. Intime-se a administradora judicial para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste quanto à informação de composição dos honorários feita pela recuperanda ao movimento 153.1.

4. Após, tornem conclusos.

Diligenciem-se. Intimem-se.

Iporã, assinado e datado eletronicamente.

JOSÉ GUILHERME XAVIER MILANEZI

Juiz de Direito

